



SER EDUCACIONAL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 04.986.320/0001-13

NIRE 26.3.0001679-6

Código CVM 23221

Rua Dr. Osvaldo Lima, nº 133, Edf. Garagem S/N,
Derby, CEP 52010-180, Recife – PE

AVISO AOS ACIONISTAS

SER EDUCACIONAL S.A. (“Companhia”) (B3 SEER3), na forma do inciso XXXI do artigo 33 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 80”), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em Reunião de Conselho de Administração realizada em 16 de abril de 2026, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, sendo: (i) capitalização de lucros no montante de R\$ 12.451.117,98 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e dezessete reais e noventa e oito centavos); e (ii) absorção dos gastos com emissão de ações realizada em 2017, no montante de R\$ 4.095.290,78 (quatro milhões, noventa e cinco mil, duzentos e noventa reais e setenta e oito centavos), sem emissão de novas ações (“Aumento de Capital”).

Ademais, tendo em vista a aprovação do Aumento de Capital, o capital social da Companhia passará de R\$ 991.644.172,80 (novecentos e noventa e um milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e dois reais e oitenta centavos), para R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).

As informações exigidas no Anexo E à Resolução CVM 80 estão no Anexo Único deste Aviso aos Acionistas.

A ata da Reunião do Conselho de Administração encontra-se à disposição dos acionistas na sede e no website da Companhia (<https://ri.sereducacional.com/>), e nos sites da B3 (http://www.b3.com.br/pt_br/) e da CVM (<http://www.cvm.gov.br>).

Recife, 16 de abril de 2026.

INFORMAÇÕES DO ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM 80

Comunicação sobre aumento de capital deliberado pelo Conselho de Administração

1. O valor do aumento e do novo capital social, e se o aumento será realizado mediante: (i) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (ii) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (iii) capitalização de lucros ou reservas; ou (iv) subscrição de novas ações.

O valor do aumento de capital aprovado é de R\$ 8.355.827,20 (oito milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte sete reais e vinte centavos), dentro do limite do capital autorizado, mediante a utilização dos seguintes valores constantes do Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2025: (i) capitalização de lucros, no montante de R\$ 12.451.117,98 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e dezessete reais e noventa e oito centavos); e (ii) absorção dos gastos com emissão de ações realizada em 2017, no montante de R\$ 4.095.290,78 (quatro milhões, noventa e cinco mil, duzentos e noventa reais e setenta e oito centavos), sem emissão de novas ações. ("Aumento de Capital").

Em razão do Aumento de Capital, o capital social da Companhia passará de R\$ 991.644.172,80 (novecentos e noventa e um milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e dois reais e oitenta centavos), para R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).

2. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômica.

A administração da Companhia não vislumbra consequências jurídicas e econômicas relevantes do Aumento de Capital, por se tratar de aumento de capital realizado dentro do limite de capital autorizado fixado no Artigo 5º, §1º do Estatuto Social da Companhia.

3. Fornecer cópia do parecer do Conselho Fiscal, se aplicável.

O Conselho Fiscal da Companhia emitiu parecer favorável, sem ressalvas, ao aumento de capital social, em reunião de 16 de abril de 2026.

O parecer do Conselho Fiscal, constante da ata da referida reunião, é transcrito a seguir:

"Os membros do Conselho Fiscal da Companhia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, dando cumprimento ao disposto no artigo 166, parágrafo segundo, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, examinaram a proposta da administração da Companhia para a realização do Aumento de Capital, a ser efetuado mediante a capitalização de reserva de lucros, e, com base nos documentos examinados, se manifestam favoravelmente à sua realização."

4. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações, o emissor deve: (i) descrever a destinação dos recursos; (ii) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; (iii) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas; (iv) informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos; (v)

informar o preço de emissão das novas ações; (vi) informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital; (vii) fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento; (viii) informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha; (ix) caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado; (x) fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão; (xi) **REVOGADO**; (xii) informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos; (xiii) apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão; (xiv) informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas; (xv) informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito; (xvi) informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras; (xvii) descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital; e (xviii) caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens: (a) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos; (b) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; e (c) fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível.

Não aplicável.

5. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas, o emissor deve:

- (i) informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas;**

O aumento do capital mediante capitalização de lucros será efetivado sem emissão de novas ações.

- (ii) informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal;**

O aumento do capital mediante capitalização de lucros será efetivado sem emissão de novas ações.

- (iii) em caso de distribuição de novas ações: (a) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; (b) informar o percentual que os acionistas receberão em ações; (c) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas; (d) informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e (e) informar o tratamento das frações, se for o caso;**

Não aplicável.

- (iv) informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei 6.404, de 1976;
e**

Não aplicável.

- (v) informar e fornecer as informações e documentos previstos no art. 2º do Anexo E da Resolução CVM 80, quando cabível.**

Não aplicável.

6. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição, o emissor deve: (i) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; (ii) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas.

Não aplicável.

7. Aos aumentos de capital decorrentes de plano de opção, o emissor deve informar: (i) data da assembleia geral de acionistas em que o plano de opção foi aprovado; (ii) valor do aumento de capital e do novo capital social; (iii) número de ações emitidas de cada espécie e classe; (iv) preço de emissão das novas ações; (v) REVOGADO; e (vi) percentual de diluição potencial resultante da emissão.

Não aplicável.

Recife, 16 de abril de 2026.

Rodrigo de Macedo Alves
Diretor de Relações com Investidores



SER EDUCACIONAL S.A.

Publicly Held Company

Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF) No. 04.986.320/0001-13

CVM Code 23221

Dr. Osvaldo Lima Street, No. 133, Edf. Garagem S/N,
Derby, CEP 52010-180, Recife – PE, Brasil

NOTICE TO SHAREHOLDERS

SER EDUCACIONAL S.A. ("Company") (B3 SEER3), pursuant to item XXXI of article 33 of Resolution No. 80 of the Securities and Exchange Commission ("CVM"), dated March 29, 2022, as amended ("CVM Resolution 80"), hereby informs its shareholders and the market in general that, at the Board of Directors Meeting held on April 16, 2026, the Company's Board of Directors approved an increase in the Company's share capital, within the limit of the authorized capital, as follows: (i) capitalization of profits in the amount of R\$ 12,451,117.98 (twelve million, four hundred and fifty-one thousand, one hundred and seventeen reais and ninety-eight cents); and (ii) absorb the expenses related to the issuance of shares carried out in 2017, in the amount of R\$ 4,095,290.78 (four million, ninety-five thousand, two hundred and ninety reais and seventy-eight cents), without issuing new shares ("Capital Increase").

Furthermore, in view of the approval of the Capital Increase, the Company's share capital will increase from R\$ 991,644,172.80 (nine hundred and ninety-one million, six hundred and forty-four thousand, one hundred and seventy-two reais and eighty cents) to R\$ 1,000,000,000.00 (one billion reais).

The information required in Annex E to CVM Resolution 80 is in the Single Annex to this Notice to Shareholders.

The minutes of the Board of Directors Meeting are available to shareholders at the Company's headquarters and website (<https://ri.sereducacional.com/>), and on the websites of B3 (http://www.b3.com.br/pt_br/) and CVM (<http://www.cvm.gov.br>).

Recife, April 16, 2026.

INFORMATION FROM ANNEX E TO CVM RESOLUTION 80

Communication regarding capital increase approved by the Board of Directors

1. The amount of the increase and the new share capital, and whether the increase will be carried out through: (i) conversion of debentures or other debt securities into shares; (ii) exercise of subscription rights or subscription warrants; (iii) capitalization of profits or reserves; or (iv) subscription of new shares.

The approved capital increase amounts to R\$ 8,355,827.20 (eight million, three hundred and fifty-five thousand, eight hundred and twenty-seven reais and twenty cents), within the limit of the authorized capital, through the use of the following amounts from the Balance Sheet drawn up on December 31, 2025: (i) capitalization of profits, in the amount of R\$ 12,451,117.98 (twelve million, four hundred and fifty-one thousand, one hundred and seventeen reais and ninety-eight cents); and (ii) absorption of expenses related to the issuance of shares carried out in 2017, in the amount of R\$ 4,095,290.78 (four million, ninety-five thousand, two hundred and ninety reais and seventy-eight cents), without the issuance of new shares. ("Capital Increase").

Due to the Capital Increase, the Company's share capital will increase from R\$ 991,644,172.80 (nine hundred and ninety-one million, six hundred and forty-four thousand, one hundred and seventy-two reais and eighty cents) to R\$ 1,000,000,000.00 (one billion reais).

2. Explain, in detail, the reasons for the increase and its legal and economic consequences.

The Company's management does not foresee any relevant legal or economic consequences from the Capital Increase, as it is a capital increase carried out within the authorized capital limit set forth in Article 5, §1 of the Company's Bylaws.

3. Provide a copy of the opinion of the Fiscal Council, if applicable.

The Company's Fiscal Council issued a favorable opinion, without reservations, regarding the increase in share capital, at a meeting held on April 16, 2026.

The opinion of the Fiscal Council, as recorded in the minutes of said meeting, is transcribed below:

"The members of the Company's Fiscal Council, in the exercise of their legal and statutory powers, in compliance with the provisions of article 166, paragraph two, of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended, examined the Company's management proposal for the Capital Increase, to be carried out through the capitalization of profit reserve, and, based on the documents examined, express their favorable opinion regarding its implementation."

4. In the case of a capital increase through the subscription of shares, the issuer must: (i) describe the destination of the resources; (ii) inform the number of shares issued of each type and class; (iii) describe the rights, advantages and restrictions attributed to the shares to be issued; (iv) state whether related parties, as defined by the accounting rules governing this matter, will subscribe to shares in the capital increase, specifying the respective amounts, when these amounts are already known; (v) state the issue price of the new shares; (vi) state the par value of the shares issued; (vii) provide the administrators' opinion on the effects of the capital increase, especially regarding the dilution caused by the increase; (viii) inform the criteria for calculating the issue price and justify, in detail, the economic aspects that determined its choice;

(ix) if the issue price was set with a premium or discount in relation to the market value, identify the reason for the premium or discount and explain how it was determined; (x) provide a copy of all reports and studies that supported the setting of the issue price; (xi) REVOKED; (xii) inform the issue prices of shares in capital increases carried out in the last 3 (three) years; (xiii) present the percentage of potential dilution resulting from the issue; (xiv) inform the terms, conditions and form of subscription and payment for the issued shares; (xv) inform whether shareholders will have preferential rights to subscribe to the new shares issued and detail the terms and conditions to which this right is subject; (xvi) inform the administration's proposal for the treatment of any remaining shares; (xvii) describe in detail the procedures that will be adopted if partial approval of the capital increase is foreseen; and (xviii) if the share issue price can be paid, in whole or in part, in kind: (a) provide a complete description of the assets that will be accepted; (b) clarify the relationship between the assets and the company's corporate purpose; and (c) provide a copy of the asset valuation report, if available.

Not Applicable

5. In the case of a capital increase through the capitalization of profits or reserves, the issuer must:

- (i) state whether it will imply a change in the par value of the shares, if any, or the distribution of new shares among the shareholders;**

The capital increase through the capitalization of profits will be recorded without the issuance of new shares.

- (ii) state whether the capitalization of profits or reserves will be effected with or without modification of the number of shares, in companies with shares without par value;**

The capital increase through the capitalization of profits will be recorded without the issuance of new shares.

- (iii) in the case of the distribution of new shares: (a) state the number of shares issued of each type and class; (b) state the percentage that shareholders will receive in shares; (c) describe the rights, advantages and restrictions attributed to the shares to be issued; (d) state the acquisition cost, in reais per share, to be attributed so that shareholders can comply with article 10 of Law 9.249, of December 26, 1995; (e) report the treatment of fractions, if applicable;**

Not applicable.

- (iv) report the deadline stipulated in § 3 of article 169 of Law 6,404 of 1976; and**

Not applicable.

- (v) report and provide the information and documents stipulated in article 2 of Annex E of CVM Resolution 80, when applicable.**

Not applicable.

6. In the case of a capital increase through conversion of debentures or other debt securities into shares or through the exercise of subscription warrants, the issuer must: (i) report the number of shares issued of each type and class; (ii) describe the rights, advantages and restrictions attributed to the shares to be issued.

Not applicable.

7. For capital increases resulting from an option plan, the issuer must report: (i) the date of the general shareholders' meeting in which the option plan was approved; (ii) value of the capital increase and the new share capital; (iii) number of shares issued of each type and class; (iv) issue price of the new shares; (v) REVOKED; and (vi) potential dilution percentage resulting from the issue.

Not applicable.

Recife, April 16, 2026.

Rodrigo de Macedo Alves
Director of Investor Relations